

**Secretaria de Estado  
de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

**ATOS DO REITOR**

PORTARIA REITORIAUENF Nº 009 DE 20 DE JULHO DE 2004

ESTABELECE OS PERFS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS E FAIXAS DA CARREIRA DOCENTE, BEM COMO TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES DOCENTES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os perfis para os diferentes níveis e faixas da carreira docente, Anexo I, bem como a tabela de pontuação de atividades docentes, Anexo II, aprovados pelo Conselho Universitário em 24/06/2004, em complemento a Portaria Reitoria nº 010/2003 e Decreto nº 28.950/2001.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2004.

RAIMUNDO BRAZ FILHO  
REITOR

**ANEXO I**

**CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE**

**PERFIS DOS DIFERENTES NÍVEIS E FAIXAS DA CARREIRA DOCENTE**

**ASSOCIADO IV (Nível E, Faixa XII do Anexo VI do Dec.28950/01)**  
Deve ser portador do título de Doutor obtido em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* credenciado.

Deve ser aprovado em Concurso Público de títulos e provas, de acordo com edital específico.

Deve demonstrar ter obtido bom desempenho acadêmico e ter competência para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Deve ter pelo menos uma publicação completa em revista científica.

**ASSOCIADO III (Nível E, Faixa XIII do Anexo VI do Dec.28950/01)**  
Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.

Deve possuir todos os atributos de Associado IV e ter, no mínimo, dois anos de experiência acadêmico-científica após conclusão do doutorado.

Deve apresentar *curriculum vitae* indicando ter exercido atividades de ensino e pesquisa.

Deve ter orientado ou estar orientando estudantes de Iniciação Científica e/ou de Mestrado.

Deve obter, no mínimo, 10 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.

**ASSOCIADO II (Nível E, Faixa XIV do Anexo VI do Dec.28950/01)**  
Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.

Deve possuir todos os atributos de Associado III, acrescido de atividades de extensão e, no mínimo, quatro anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do Doutorado.

Deve apresentar experiência comprovada em orientação de estudante de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

Deve ter concluído orientação de mestrado com tese aprovada.

Deve ter competência para conduzir de forma independente projetos de pesquisa.

Deve apresentar experiência comprovada na captação de recursos externos para financiamento de pesquisas.

Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.

**ASSOCIADO I (Nível E, Faixa XV do Anexo VI do Dec.28950/01)**  
Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.

Deve possuir todos os atributos do Associado II e, no mínimo, seis anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do Doutorado.

Deve ter concluído orientação de número significativo de estudantes de mestrado e pelo menos um de doutorado com teses aprovadas.

Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em bancas examinadoras externas, pela participação de eventos como conferencista, consultorias *ad hoc* para agências de fomento e outras.

Deve obter, no mínimo, 50 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.

**TITULAR II (Nível F, Faixas XVI e XVII do Anexo VI do Dec.28950/01)**  
Deve ser aprovado em Concurso Público de Títulos e Provas, de acordo com edital específico.

Deve possuir todos os atributos do Associado I e, no mínimo, dez anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado.

Deve ter concluído orientação de número significativo de estudantes de mestrado e pelo menos um de doutorado com teses aprovadas.

Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em bancas examinadoras externas, pela participação de eventos como conferencista, consultorias *ad hoc* para agências de fomento e outras.

Deve ter competência para organizar e liderar laboratórios e programas acadêmicos de nível avançado.

Deve ter competência para participar da administração acadêmica ao nível de centro e da universidade.

Deve obter, no mínimo, 100 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa, para ascender à faixa XVII do anexo VI do decreto 28.950, de 14 de agosto de 2001.

**TITULAR I (Nível F, Faixas XVIII e XIX do Anexo VI do Dec.28950/01)**

Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.

Deve possuir todos os atributos do Titular II e, no mínimo, quinze anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado e, no mínimo, cinco anos de experiência como professor Titular.

Deve ter número significativo de orientações de estudantes de mestrado e doutorado concluídas, com teses aprovadas.

Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em atividades acadêmicas em âmbito nacional e internacional.

Deve obter, no mínimo, 120 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa, para ascender à faixa XVIII e, no mínimo, 140 pontos para ascender à faixa XIX, do anexo VI do Decreto 28.950, de 14/08/2001.

No caso de não ter tido a oportunidade de participar de programas de pós-graduação, a experiência pode ser substituída por equivalente participação em trabalhos científicos, se aprovado pela CCD e Conselho Universitário.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os títulos relacionados no *curriculum vitae* deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que indique com clareza a realização das atividades relatadas.

Na avaliação do *curriculum vitae* deverá ser exigida pontuação mínima em atividades específicas, para cada nível de classificação com 20 e 40% da pontuação mínima exigida para as atividades de ensino e de pesquisa, respectivamente.

Professores portadores de *curriculum vitae* com características diferenciadas de produção científica e acadêmica, respeitando-se o mínimo de 60% para a soma de ensino e pesquisa, poderão ser avaliados tendo em vista as excepcionalidades destacadas, sujeitas a aprovação pelo Conselho Universitário.

Para o professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovadas, após o Mestrado, o número mínimo de anos após o Doutorado pode ser reduzido, se aprovado pela CCD.

**ANEXO II**

**CÂMARA DE CARREIRA DOCENTE**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES**

NOME:

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1. Aulas (graduação e pós-graduação)	0,01/hora-aula		
2. Palestras e seminários ministrados em cursos de pós-graduação e graduação	0,05/palestra		
3. Coordenação de disciplinas	0,1/disciplina/semestre		
4. Elaboração de apostilas de graduação	Até 0,5/unidade		
5. Membro de bancas de monografia	0,05/banca		
6. Coordenação de seminários de pós-graduação	0,2/semestre		
7. Banca de seleção de monitor	0,1/banca		
8. Outras atividades de ensino relevantes não contempladas (deverão ser descritas pela Comissão Setorial)	Até 2 pontos		
<b>TOTAL</b>			
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA NA ÁREA			
<b>1. ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO DE ESTUDANTES</b>			
<b>a. Graduação</b>			
I. Iniciação Científica concluída e com-provada por meio de resumos de eventos	0,15/estudante		
II. Monografia de conclusão de curso	Até 0,5/monografia		
<b>b. Aperfeiçoamento ou apoio técnico de 1 ano comprovado</b>			
	0,20/bolsista		
<b>c. Pós-Graduação</b>			
<b>I. Especialização/residência concluída</b>			
	0,25/estudante		
<b>II. Orientador de Mestrado concluído</b>			
	1,5/estudante		
<b>III. Co-orientador de Mestrado concluído</b>			
	0,4/estudante		
<b>IV. Orientador de Doutorado concluído</b>			
	3,0/estudante		
<b>V. Co-orientador de Doutorado concluído</b>			
	0,8/estudante		
<b>VI. Responsável por pós-doutorando</b>			
	0,25/treinando		
<b>2. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>			
<b>2.1. Banca de projeto de dissertação ou tese (na própria instituição ou em outra)</b>			
	0,05/banca		
<b>2.2. Bancas de teses</b>			
a. Mestrado na própria instituição	0,10/banca		
b. Mestrado em outra instituição	0,15/banca		
c. Doutorado na própria instituição	0,20/banca		

d. Doutorado em outra instituição	0,30/banca		
2.3. Exame de qualificação (na própria instituição ou em outra)	0,10/banca		
<b>3. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS (RECOMENDA-SE PONDERAÇÃO DE ACORDO COM O INDEX QUALIS CAPES)</b>			
a. Os três autores principais	Até 1,0/artigo		
b. Os demais autores	Até 0,5/artigo		
<b>4. NOTA OU COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA</b>			
	Até 0,3/nota		
<b>5. ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA (RESUMOS EXPANDIDOS) EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM PORPO EDITORIAL</b>			
a. Os três autores principais	Até 0,3/artigo		
b. Os demais autores	Até 0,15/artigo		
<b>6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/RESUMOS EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS</b>			
a. Os três autores principais	0,1/trabalho		
b. Os demais autores	0,05/trabalho		
7. RELATÓRIO TÉCNICO	Até 0,5/relatório		
<b>8. PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS</b>			
<b>a. Órgãos Nacionais</b>			
I. Coordenador	1,0/projeto		
II. Membro	0,25/projeto		
<b>b. Órgãos internacionais</b>			
I. Coordenador	1,5/projeto		
II. Membro	0,4/projeto		
<b>9. LIVROS PUBLICADOS</b>			
a. Livro	Até 6,0/livro		
b. Capítulo de livro	Até 1,5/capítulo		
c. Editor de livro	Até 1,5/livro		
d. Tradução de livro	Até 1,5/livro		
<b>10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE VÍDEOS, FILMES E SOFTWARES</b>			
	Até 1,5/produção		
<b>11. PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			
<b>a. Local</b>			
I. Conferencista	0,2/evento		
II. Relator/debatedor	0,1/evento		
<b>b. Nacional</b>			
I. Conferencista	0,6/evento		
II. Relator/debatedor	0,3/evento		
<b>c. Internacional</b>			
I. Conferencista	1,0/evento		
II. Relator/debatedor	0,5/evento		
<b>12. OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA RELEVANTES NÃO CONTEMPLADAS (DEVERÃO SER DESCRITAS PELA COMISSÃO SETORIAL)</b>			
	Até 2,0		
<b>TOTAL GRUPO II</b>			
GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA			
1. Coordenador de curso de graduação	1,0/ano		
2. Coordenador de curso de pós-graduação	1,0/ano		
3. Membro de Comissão Coordenadora de curso de graduação ou pós-graduação	0,2/ano		
4. Membro de banca de concurso de docentes	0,2/banca		
5. Membro de banca de concurso de técnicos	0,10/banca		
6. Membro de banca de reconhecimento / credenciamento de curso	0,50/curso		
<b>7. COORDENADOR DE EVENTO</b>			
I. Local	0,3/evento		
II. Nacional	1,0/evento		
III. Internacional	1,5/evento		
<b>8. MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS</b>			
I. Local	0,1/evento		
II. Nacional	0,3/evento		
III. Internacional	0,5/evento		
9. Coordenador de convênios institucionais	1,0/convênio		
10. Coordenador de campanha ou atividades de extensão	0,3/campanha		
11. Coordenador de cursos de extensão e prestação de serviços	0,1/curso		